

PORTARIA 307/2025 – SMGPDG – GAB – SEC/SMGPD/GP/PMGC, 15 de outubro de 2025

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público em razão de posse em outro cargo inacumulável, em cumprimento de decisão judicial.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do processo nº 0820145-26.2025.8.19.0014, em trâmite perante a 1ª Vara da Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, que determinou a emissão do ato administrativo de vacância em razão da posse do servidor em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, Inciso VII, da Lei nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991, que trata da hipótese de vacância do cargo público em razão de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento das decisões judiciais, nos termos do artigo 37 da Constituição da República e do princípio da legalidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o desligamento por vacância do cargo de Motorista de Ambulância, ocupado pelo servidor Luciano Escocard Guimaraes, matrícula nº 28.662, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos da decisão judicial proferida no processo nº 0820145-26.2025.8.19.0014.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito a partir da data da intimação do Procurador Geral, qual seja: 07/10/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Matrícula 42.845

(republicada por incorreção)

PORTARIA 308/2025 – SMGPDG – GAB – SEC/SMGPD/GP/PMGC, 15 de outubro de 2025

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público em razão de posse em outro cargo inacumulável, em cumprimento de decisão judicial.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do processo nº 0819950-41.2025.8.19.0014, em trâmite perante a 3ª Vara da Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, que determinou a emissão do ato administrativo de vacância em razão da posse do servidor em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento das decisões judiciais, nos termos do artigo 37 da Constituição da República e do princípio da legalidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o desligamento por vacância do cargo de Agente de Combate às Endemias, ocupado pelo servidor Felyppe Nunes de Souza, matrícula nº 39.686, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos da decisão judicial proferida no processo nº 0819950-41.2025.8.19.0014.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito a partir da data da intimação da Subprocuradora Adjunta, ocorrida em 08/10/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Matrícula 42.845

(republicada por incorreção)

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL N° 087/2025

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os autos de infração e, consequentemente, os processos fiscais deles resultantes.

- Espolio de Firmino da Silva Saldanha

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
179577/2021	10196/2025	136673/2021
179578/2021	10196/2025	136674/2021
179579/2021	10196/2025	136675/2021
179580/2021	10196/2025	136676/2021
179581/2021	10196/2025	136677/2021
179582/2021	10196/2025	136678/2021

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA
EDITAL N° 088/2025

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES EM PARTE os autos de infração e, consequentemente, os processos fiscais deles resultantes. Tratando-se de decisão contrária à Fazenda Municipal, promoveu-se recurso de ofício à Junta de Recursos Fiscais.

- Silvana Morais Martins

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
110137/2021	967/2024	67233/2021

110138/2021	967/2024	67234/2021
110139/2021	967/2024	67235/2021
110140/2021	967/2024	13404/2025
110141/2021	967/2024	67237/2021
110142/2021	967/2024	67238/2021

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL N° 089/2025

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que considerou encerrado o litígio tributário, tendo em vista a extinção do crédito tributário mediante o seu pagamento.

- Fináustria Assessoria, Administração, Serviços de Crédito e Participações S.A Proc. Fiscal nº 55558/2014 – Auto nº 15461/2014 – Proc. Adm. 15461/2014 - DEFESA Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

EDITAL 017/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) **no prazo de 15 dias**.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>.

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01	152834	BRUNO CESAR MACHADO DA CUNHA
02	153027	CENTRAL JOCA IMÓVEIS LTDA.
03	153083	ERICA PRUDENCIO DA SILVA
04	152952	G SPALIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
05	152871	MARIA CLARA PEREIRA DIAS
06	152875	MARTA TERESA LOPES BARBOSA VASCONCELLOS
07	153084	SALES MONTEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
08	153085	STUDIO EVOLUE LTDA
09	153043	VIRGEM DE FATIMA COMERCIO DE CALCADOS LTDA
10	153044	VIRGEM DE PARIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2025.

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 0071/2025
Processo nº 2025.018.000040-5-PR
ÓRGÃO PARTICIPANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 DO PROCESSO 2025.204.000055-1-PR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL (ÓRGÃO GERENCIADOR)

Empresa Contratada: ARMAZEM 248 UNIPESSOAL LTDA CNPJ Nº 47.206.779/0001-60

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de água mineral e vasilhames para abastecer o Almoxarifado Central da Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Órgão Gerenciador) e atender as demandas dos Órgãos Participantes.

Prazo: 5 (cinco) dias.

Valor do Aditivo: R\$ 590,60 (quinquenta e noventa reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 07/10/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 13 de Outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Fazenda
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 0072/2025
Processo nº 2025.018.000040-5-PR
ÓRGÃO PARTICIPANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 DO PROCESSO 2025.204.000055-1-PR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL (ÓRGÃO GERENCIADOR)